

A REFORMA (AINDA MAIS) DEFORMADA¹

Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira
Doutor em Demografia IFCH/UNICAMP

Introdução

O presente artigo procurará focar, mas não apenas, na dimensão demográfica do debate. Outras deformações e distorções como: ignorar o arcabouço jurídico que trata da seguridade social; a opacidade do processo ao não abrir as contas da seguridade social, afirmando a existência de déficit contabilizando todas as despesas e apenas parte das receitas; o modelo de projeção atuarial duvidoso e não explicitado que justifique o tempo de contribuição de 40 anos para que se faça jus aos proventos integrais, como no caso do regime geral; o aumento da idade para o acesso ao Benefício da Prestação Continuada (BPC); a dilatação do período de contribuição para 25 anos para que se possa requerer aposentadoria, em especial para as mulheres; entre outras, podem mais bem serem elucidadas e desconstruídas nas publicações (PUTY e GENTIL, 2017; ANFIP, 2017; SAKAMOTO, 2017). Nesta versão se buscará apresentar um conjunto de indicadores para alguns países selecionados², de forma a desnudar o descabimento das comparações: Portugal e Grécia, por serem constantemente citados pelo presidente como exemplos de fracasso econômico (sic); Dinamarca, por ser considerado o melhor modelo de sistema previdenciário; e o Japão, por ser o país líder no *ranking* da esperança de vida ao nascer e, conseqüentemente, já apresentar os maiores níveis de envelhecimento populacional.

Os dados que serão apresentados a seguir (Tabela 1) buscam contextualizar os momentos da evolução demográfica e aspectos dos sistemas previdenciários de alguns países relacionando-os com o Brasil, de modo a desconstruir as comparações e apontar que a dinâmica populacional ainda pode favorecer a implementação de medidas que não penalize a sociedade brasileira, em particular as camadas menos favorecidas e as mulheres.

¹ A versão original desse artigo foi publicada nos Cadernos de Saúde Pública, 2017; 33 (5). <http://www.scielo.br/pdf/csp/v33n5/1678-4464-csp-33-05-e00052317.pdf>

² Para que fosse possível estabelecer base de comparação entre as projeções dos diversos países, inclusive o Brasil, foram utilizadas as projeções populacionais das Nações Unidas, elaboradas para a revisão de 2017, que utiliza a mesma metodologia para todos os países.

Tabela 1³**Indicadores demográficos, segundo países selecionados - 2015-2020.**

PAÍSES	%PIA	E0		E60		RDT	IE	Idade mínima aposentadoria
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres			
MUNDO	65,6	69,7	74,3	19,2	22,1	52,5	8,3	-
BRASIL	69,8	72,2	79,4	20,3	24,0	43,3	9,5	-
DINAMARCA	63,5	79,0	82,8	22,1	24,9	57,4	20,2	65,0
GRÉCIA	65,1	79,0	84,0	22,3	25,8	53,5	21,1	65,0
JAPÃO	59,1	80,7	87,2	23,6	29,0	69,3	28,2	65,0
PORTUGAL	64,4	78,6	84,3	22,3	26,1	55,4	22,7	66,0

Fonte: UNITED NATIONS, DESA/Population Division, WPP, 2017 e EXAME, 2016.

Os números acima apontam claramente as vantagens demográficas do Brasil em relação aos países selecionados e ao mundo de modo geral. Em relação à proporção da população em idade de trabalhar (PIA), temos os maiores percentual e volume, que ainda seguirão crescendo nos próximos anos, o que permitiria um melhor aproveitamento dessa força de trabalho, sobretudo se estivesse formalizada e contribuindo para a previdência social. De acordo com as Nações Unidas, caso se mantenham as hipóteses da projeção, seriam 154,5 milhões de pessoas nessa faixa etária em 2035, quando o volume começaria a decrescer, chegando a 145,2 milhões, em 2050. Algo nada desprezível. Dos países selecionados, apenas a Dinamarca, por um breve período de tempo, também experimentaria um aumento da PIA, os demais já sofrem com a queda no volume desse segmento populacional. Os modelos previdenciário e trabalhista, propostos pelo governo Bolsonaro, ao invés de promover a integração dessa força de trabalho no mercado formal, sinalizam para um esvaziamento ainda maior, sobretudo quando o presidente verbaliza que “a lei trabalhista tem que se aproximar da informalidade” (EXAME, 2019).

³ PIA – população em idade ativa. Corresponde, teoricamente, àquelas pessoas em idade de trabalhar (15 a 64 anos);

E0 – esperança de vida ao nascer. Anos médios que uma pessoa espera viver desde seu nascimento até o seu falecimento;

E60 – esperança de vida aos 60 anos. Anos médios que uma pessoa com 60 anos exatos espera viver até seu falecimento;

RDT – razão de dependência total. É a relação entre as pessoas que, teoricamente, estariam fora do mercado de trabalho (menores de 15 e maiores de 64 anos), que seriam dependentes daqueles em idade de trabalhar (15 a 64 anos);

IE – índice de envelhecimento. É a relação entre os idosos (65 anos ou mais) e as crianças (menores de 15 anos), indicando o quão envelhecida estaria a sociedade.

Quando observamos as razões de dependência total, a nossa é tremendamente menor, sinalizando que a pressão dos segmentos, hipoteticamente, fora do mercado de trabalho sobre os que estão trabalhando ainda é pequena, representando uma vantagem considerável em favor do nosso país. O mesmo ocorre com o nosso índice de envelhecimento, que apesar de ser ligeiramente superior à média mundial, fruto dos maiores níveis de fecundidade ainda observados em alguns países sobretudo da Ásia e África, quando comparado com os dos países da tabela sinaliza que Dinamarca, Grécia e Portugal, os mais próximos, têm mais que o dobro de idosos em relação às suas crianças do que o observado por aqui. No Japão, o índice de envelhecimento é o triplo do experimentado pelo Brasil. Nesse aspecto, falar, neste momento, em envelhecimento da população brasileira carece de total rebatimento com a realidade. Se, por um lado, envelhecer seja um processo iminente para nossa sociedade, por outro, a dinâmica demográfica nos reserva um período de tempo razoável para nos prepararmos para enfrentar os desafios que serão colocados, não apenas os relacionados à previdência social, mas também à saúde e à proteção aos idosos.

Outra distorção na apropriação da questão demográfica, seria risível se não fossem trágicas as consequências, ocorre quando os arautos da reforma descabam a fazer comparações entre os diferenciais regionais da esperança de vida ao nascer. Ao constatarem que o indicador é profundamente desigual entre as diversas regiões do país, dado que as projeções oficiais (IBGE, 2018) apontam, por exemplo: que a expectativa média de vida de uma pessoa que nascerá no Maranhão, no ano de 2020, seria de 68,0 anos, se nascida homem, e 76,6 anos, se mulher, ao passo que uma criança nascida no mesmo ano em Santa Catarina teria mais nove anos de vida, se fosse homem e mais 8 anos se nascesse menina; alternativamente, utilizam o indicador expectativa média de vida aos 65 anos. E por que fazem isso? O fazem pelo fato desse indicador apresentar diferenciais pequenos entre as regiões do país, uma vez que superada as fases mais agudas de incidência de morbidades, que ocorrem na infância e as mortes por causas violentas na fase adulta jovem, as expectativas de vida passam a convergir nas idades finais.

Contudo, ao fazerem esse malabarismo não levam em consideração as condições que cada um chega aos 65 anos de idade. Em outras palavras, que a expectativa de vida saudável, aqueles anos de sobrevivida livres de incapacidades, reservada a cada um desses segmentos estará determinada pela inserção social/laboral ao longo da vida. Assim, aqueles mais pobres, que enfrentaram trabalhos mais duros, tiveram menos acesso aos serviços de

saúde e ao saneamento básico mesmo tendo chegado aos 65 anos terão pela frente uma quantidade de anos sem de problemas de saúde menor do que aqueles mais favorecidos.

De forma semelhante, o paralelo que buscam traçar com os países desenvolvidos, para justificar a idade mínima para a aposentadoria integral também é descabido. Nossa esperança de vida ao nascer, independente do sexo, é bem inferior à dos países elencados. Quando comparado ao indicador disponibilizado pelas Nações Unidas, os anos médios que se espera viver a partir dos 60 anos, os brasileiros vivem em média menos dois anos e as brasileiras entre dois e sete anos (elas, de novo, ainda mais prejudicadas). Se levarmos em conta os anos de vida saudável, a comparação se torna ainda mais injustificável e sem sentido. Estudos apontam que, em 2016, na União Europeia, um homem teria 9,8 anos de vida saudável e as mulheres 10,1 (PORDATADA, 2019). No Brasil, pesquisa de Szwarcwald et al. (2016), usando dados da Pesquisa Nacional de Saúde, 2013, aponta que o número de anos de vida saudável esperado é de 2,8. Os números demonstram que seguimos longe dos patamares observados na Europa.

Nesse sentido, a regra de transição proposta: que parte do tempo de contribuição para homens de 35 anos e 30 para mulheres; estabelece frações que levam em consideração o somatório entre a idade e o tempo de contribuição, respectivamente 96 e 86 anos para homens e mulheres, adicionando um ano a partir de 2020, chegando ao limite de 105 pontos para o sexo masculino e 100 para o feminino; e impõe 40 anos de contribuição para que se preserve os proventos integrais, no caso do trabalhador do Regime Geral, acaba por penalizar ainda mais o trabalhador e a trabalhadora brasileira, que das duas uma, ou terá que começar sua jornada laboral ainda na adolescência ou trabalhar, no mínimo, até aos 70 anos de idade. Mais uma vez, ao observarmos a Tabela 1, a comparação com a idade mínima dos países desenvolvidos, que como já mencionado estão numa etapa mais avançada da transição demográfica, possuem maior expectativa de vida com período mais longo de vida saudável e sinaliza transição para atingir a idade de 67 anos em 2027, mostra que, comparativamente, precisaremos permanecer mais tempo no mercado de trabalho e alongando o tempo de contribuição, caso queiramos auferir o teto da aposentadoria do Regime Geral ou a integralidade, no caso dos servidores públicos que ingressaram antes de 2003. Resumindo, caso o projeto seja aprovado como está, o brasileiro, se conseguir se aposentar, disfrutará menos e em piores condições de saúde os anos que lhe restam de descanso.

Considerações finais

Enfim, a proposta de reforma da previdência do governo Bolsonaro apresenta medidas que nada resolvem de imediato e armam uma bomba relógio social e econômica a explodir num futuro próximo: qual será a dimensão das tensões sociais decorrentes do iminente aumento da pobreza, da falta de proteção social e de um sistema de previdência efetivamente quebrado? Ataca frontalmente o serviço público, enfraquecem e tornam ainda mais assimétricas as relações trabalhistas, e não reconhecem e aprofundam as desigualdades de gênero que ainda imperam em nossa sociedade. As ações do governo, do ponto de vista estratégico, parecem não atender à lógica mais geral do capital, que necessita de um mínimo de paz social para sua acumulação.

Os caminhos alternativos possíveis, sempre pensando a evolução demográfica, passariam, em primeiro lugar, pela incorporação ao mercado de trabalho formal dessa gigantesca massa de trabalhadores disponível em idade ativa; pelo aproveitando da menor pressão exercida nas primeiras idades (crianças e jovens), investir na melhoria da qualidade da educação, desde a creche e pré-escola, de modo a proporcionar atividades econômicas intensivas em conhecimento; por aumentar as taxas de atividade, em particular, das mulheres, processo que seria favorecido com a oferta de creches. Essa lógica parte da premissa que o desenvolvimento econômico só faz sentido com inclusão social. O tempo demográfico ainda nos permite alguma “janela” para que se atue nessa perspectiva, de modo que as mudanças necessárias a serem propostas nas regras da previdência sejam realizadas num cenário de menor desigualdade social, com maior dinamismo econômico, possibilitando pensar com mais tranquilidade nos modelos de transição de um regime a outro no que tange às alterações na idade mínima para o acesso integral ao benefício. Essas são propostas que dizem respeito a um projeto de nação para a sociedade brasileira completamente distinto daquele preconizado por aqueles que hoje estão governando o país!

Referências

ANFIP, DIEESE Previdência: reformar para excluir? Contribuição técnica ao debate sobre a reforma da Previdência social brasileira - Brasília: ANFIP/DIEESE; 2017, 212p. Disponível em: <http://plataformapoliticasocial.com.br/previdencia-reformar-para-excluir-completo/>. Acessado em: 19/03/2017.

EXAME Bolsonaro diz que lei trabalhista no Brasil deve beirar a informalidade. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/economia/bolsonaro-diz-que-lei-trabalhista-no-brasil-deve-beirar-a-informalidade/>. Acessado em: 24/03/2019.

EXAME Como funciona a aposentadoria em outros países. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/economia/como-funciona-a-aposentadoria-em-outros-paises/>. Acessado em: 24/03/2019.

IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade: 2010-2060, Revisão 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>. Acessado em: 24/03/2019, às 10:23.

OLIVEIRA, ATR A reforma deformada. In: Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, vol. 33, nº 5, 2017.

OLIVEIRA, ATR Envelhecimento populacional e políticas públicas: desafios para o Brasil no século XXI. Espaço e Economia: Revista brasileira de geografia econômica Ano IV, Número 8, 2016.

OLIVEIRA, ATR Os desafios ao desenvolvimento econômico e social colocados pela dinâmica demográfica. In: Políticas sociais, desenvolvimento e cidadania / Ana Fonseca, Eduardo Fagnani (orgs.). – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013, pp 401-421.

PORDATA, Bases de dados Portugal Contemporâneo. Disponível em: <https://www.pordata.pt/Europa/Anos+de+vida+saud%C3%A1vel+aos+65+anos+por+sexo-1590>. Acessado em: 25/03/2017, às 17:07h.

PUTY, CACB e GENTIL, DL (Orgs.) A Previdência Social em 2060: As inconsistências do modelo de projeção atuarial do governo brasileiro. <http://plataformapoliticasocial.com.br/previdencia-social-como-acreditar-nas-previsoes-do-governo-para-2060/>. Acessado em: 19/03/2017.)

SAKAMOTO L Reforma deveria ajustar e não destruir a Previdência, dizem especialistas. Disponível em: <http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2017/03/15/reforma-deveria-ajustar-e-nao-destruir-a-previdencia-dizem-especialistas/>. Acessado em: 19/03/2017.

SZWARCWALD, C.L. et al. Inequalities in healthy life expectancy by Brazilian geographic regions: findings from the National Health Survey, 2013. Journal for Equity

in Health (2016) 15:141 DOI 10.1186/s12939-016-0432-7. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5112675/>. Acesso em: 28/03/2017, às 14:50h.

UNITED NATIONS. World Population Prospects: The 2017 Revision. New York: Department of Economic and Social Affairs/Population Division, 2017. Disponível em: <https://esa.un.org/unpd/wpp/> . Acessado em: 24/03/2019.